



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4.944, de 25 de outubro de 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Quixeramobim - CE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, fazendo uso em especial, da competência conferida pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 236, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, data consagrada ao Servidor Público; e

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, como adiamento do dia 28 de outubro de 2021.

Art. 2º. Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços prestados pela Secretaria da Saúde, bem como o atendimento médico-hospitalar de ambulatórios e médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, assim como o funcionamento do Sistema de Licitações pertencente à estrutura orgânica da Secretaria de Administração e Finanças do Município, no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para o dia 1º de novembro de 2021, dos equipamentos culturais do Município de Quixeramobim, da Central de Atendimento Telefônico da Ouvidoria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 25 de outubro de 2021.

Cirilo Antônio Pimenta Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 842/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 28, inciso XII, da Lei Complementar Municipal nº 014/2017, de 27 de junho de 2017, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, do Decreto nº 4.944, de 25 de outubro de 2021.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, aos 25 de outubro de 2021.



RANNIERI RIOS VELOSO
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que o Decreto nº 4.944, de 25 de outubro de 2021, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 842/2021. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 25 de outubro de 2021.


RANNIERI RIOS VELOSO
Secretário de Administração e Finanças